



Handwritten notes:
24.10.1903
Patos, Paraíba, 24.10.1903

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.312/96., de 04 de Setembro de 1996.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO
DE CIDADÃO PATOENSE AO
ECONOMISTA "FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Economista " FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA".

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior , será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 04 de Setembro de 1996.

Handwritten signature:
Antonio Ivanio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =